LEI Nº 743/2010 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 302.196,47 (Trezentos e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)** com as seguintes classificações institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	**08.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01-10.301.0025.2.031		**MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**	
Dotação	**3.1.90.00**	**Aplicações diretas**	**302.196,47**
TOTAL GERAL			**302.196,47**

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 302.196,47 (Trezentos e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)**, por conta de Excesso de Transferência financeira do Fundo Municipal de Saúde apurada até 23/11/2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de 30/11/2010, recebendo inclusive efeito retroativo, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 01 de dezembro de 2010.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra